



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 4

Nº 1088 (TRIBUNAL / Matérias Administrativas)

11 PÁGINAS

Disponibilização: Quinta-feira 29 de março de 2012

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora Federal do Trabalho  
Vânia Jacira Tanajura Chaves

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora Federal do Trabalho  
Maria das Graças Silvany Dourado Laranjeira

#### CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador Federal do Trabalho  
Valtércio Ronaldo de Oliveira

#### VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador Federal do Trabalho  
Luiz Tadeu Leite Vieira

#### SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Alberto Martins Leite

#### DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

#### DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO

Julietta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
CEP: 40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7777  
Diagramação Departamento Gráfico do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

### Tribunal Pleno

#### EDITAL Nº 004/2012

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto nos artigos 26, IV, 29 e 45, I, do Regimento Interno desta Corte, complementando os termos do Edital nº 03/2012, torna público que a **2ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno** deste exercício, a ser realizada no próximo dia **9 de abril**, a partir das **14 horas**, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo do edifício-sede deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, será destinada à **eleição de membros do Órgão Especial**, tendo em vista o término do mandato dos integrantes indicados na Resolução Administrativa TRT5 nº 7/2010, bem como ao julgamento do **Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0118700-11.2009.5.05.0371**, conforme pauta respectiva.

Salvador, 29 de março de 2012.

**Vânia J. T. Chaves**  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

#### PAUTA DE JULGAMENTO

**2ª Sessão Extraordinária**

Dia **9/4/2012**

a partir das **14 horas**

#### - PROCESSO ADIADO

**AD. 1) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0118700-11.2009.5.05.0371** Relatora: **Ex.ª Desembargadora SÔNIA FRANÇA** Procurador: **Marcelo Brandão de Moraes Cunha** Origem: Egrégia 3ª Turma do TRT da 5ª Região **Suscitante: ELPÍDIO BEZERRA DE SOUZA** Advogado: Ailton Daltro Martins (OAB 004549-BA) e Ulysses Caldas Pinto Neto (016863-BA) **Partes Origem: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF E OUTRO(S) 1 Advogado: Lazaro Bilac de Souza (OAB 008604-BA) e Ruy Sergio de Sá Bittencourt Camara (OAB 011732-BA)**

#### - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

**1) Matéria Administrativa nº 09.02.08.0002-35. Assunto: Eleição de membros do Órgão Especial**, tendo em vista o término do mandato dos integrantes indicados na Resolução Administrativa TRT5 nº 7/2010, havendo 1 (uma) vaga para a **classe de representante dos advogados** e 1 (uma) vaga para a **classe de magistrados de carreira**, em cumprimento à Resolução Administrativa nº 16/2006, do Conselho Nacional de Justiça, e a disposição contida no art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

### Órgão Especial

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 009/2012

Procedimentos de entrega da Declaração de Bens e Rendias e o cumprimento das Leis 8.429/92 e 8.730/93.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ª Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Pacífico Rocha**, e dos Ex.ºs Srs. Desembargadores **Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves, Alcino Felizola, Cláudio Brandão e Sônia França**;

Considerando o disposto na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e no Decreto 5.483/05;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) de nº. 67, de 08 de julho de 2011, que revogou as Instruções Normativas nº. 65, de 20 de abril de 2011 e a de nº. 66, de 24 de maio de 2011;

Considerando que é atribuição deste Tribunal a obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda das informações de que trata a referida Instrução Normativa; e

Considerando a necessidade de revogação da Resolução Administrativa nº. 8/94, alterada pela R.A nº 19/94, bem como do ATO TRT5 nº. 194/2010,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**Art. 1º** Para fins desta Resolução considera-se:

I – Autoridades - Juízes e Desembargadores Federais.

II – Servidores - os ocupantes de cargo efetivo neste Tribunal, ainda que em exercício em outro órgão público; servidores “cedidos de” outro órgão; servidores com lotação provisória neste Tribunal; “removidos de” outro órgão, bem como servidores ocupantes de cargo em comissão, de qualquer nível ou natureza.

**Art. 2º** As Autoridades e os Servidores deste Tribunal, a fim de cumprirem as normas que fundamentam esta Resolução, entregarão Declaração de Bens e Rendas, detalhadamente descritos na forma exigida no art. 13, caput e §1º, da Lei 8.429/1992, e 2º, caput e §§1º a 6º, da Lei 8.730/1993, e as respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas formas dos formulários que constituem o anexo I e o anexo II.

**Art. 3º** A Declaração de que alude o artigo anterior deverá ser preenchida em formulário em papel, reproduzido a partir do modelo que constitui o anexo I desta Resolução Administrativa, devidamente assinada e entregue anualmente ao Serviço de Pessoal deste Tribunal.

Parágrafo único. Alternativamente ao formulário em papel, a Autoridade ou o Servidor poderá apresentar ao Serviço de Pessoal autorização de acesso exclusivamente aos dados de Bens e Rendas das suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentada à Receita Federal do Brasil, nos termos do anexo II desta Resolução.

I - a autorização de acesso perderá efeito sobre os exercícios subsequentes àqueles em que a autoridade ou o servidor deixar de ocupar o cargo ou função.

II - os formulários em papel ou autorização de acesso somente serão aceitos assinados de próprio punho ou por assinatura digital.

III - não serão aceitas autorizações de acesso ou formulários em papel, assinados de próprio punho ou não, digitalizados em formato PDF, ou qualquer outro formato digital similar, e enviadas através do Malote Digital, e-mail ou fax-símile.

**Art. 4º** As Autoridades e Servidores, por ocasião da posse ou entrada em exercício, bem como quando solicitados pelo Serviço de Pessoal, pelo Órgão de Controle Interno deste Tribunal ou Tribunal de Contas da União, deverão entregar Declaração de Bens e Rendas e as respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma do Anexo I ou autorização de acesso na forma do Anexo II desta Resolução.

§ 1º O Serviço de Pessoal não poderá formalizar atos de posse ou de entrada em exercício nos cargos relacionados no art. 1º, quando não houver a prévia apresentação da Declaração de Bens e Rendas, nos termos deste artigo ou da autorização de acesso às informações de Bens e Rendas a que alude o inciso I do art. 3º desta Resolução.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior constitui infração prevista no § 1º do art. 58 da Lei nº 8.443, de 1992, sujeitando o infrator à penalidade ali estabelecida.

§ 3º Na data do desligamento do cargo efetivo neste Tribunal; do cargo em comissão; na data final de exercício do servidor "cedido de", "removido de" ou com lotação provisória neste Tribunal, as Autoridades e Servidores deverão apresentar Declaração de Bens e Rendas atualizada.

**Art. 5º** Compete ao Serviço de Pessoal a responsabilidade pela obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda das informações de que trata esta Resolução.

**Art. 6º** O Órgão de Controle Interno deste Tribunal fiscalizará o cumprimento pelas autoridades e servidores relacionados no art. 1º, da exigência de entrega das autorizações ao Serviço de Pessoal, na forma estabelecida nesta Resolução.

**Art. 7º** Para os fins previstos no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.730, de 1993, a Seção de Magistrados do Serviço de Pessoal remeterá anualmente ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data limite estipulada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física:

I – cópias da Declaração de Bens e Rendas entregue em formulário papel pelas Autoridades, na forma prevista no caput do art. 3º desta Resolução; e

II – a relação atualizada das autorizações de acesso aos dados de bens e rendas exigidos nos arts. 13, caput, e §1º, da Lei 8.429/1992 e 2º, caput, da Lei 8.730/1993, previstas no inciso I do art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. A relação de que trata o inciso II deste artigo, com identificação deste Tribunal, deverá ser elaborada na forma de arquivo eletrônico tipo texto, com campos separados por "ponto e vírgula" e deverá conter, para cada autoridade: CPF, nome, cargo e indicação de entrega ou não da autorização.

**Art. 8º** A Secretaria de Gestão de Pessoas, o Serviço de Pessoal e o Órgão de Controle Interno deste Tribunal serão responsáveis pelo sigilo das informações contidas nas Declarações de Bens e Rendas que lhes forem disponibilizadas e deverão adotar medidas para preservar sua confidencialidade, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, do art. 325 do Código Penal, do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.730, de 1993, e do § 2º do art. 11 do Decreto nº 5.483, de 2005.

Parágrafo único. Os servidores ou quaisquer pessoas que, em virtude do exercício de cargo, função ou emprego público, tenham acesso a informações fiscais relativas às autoridades e servidores públicos, sujeitam-se às sanções prescritas na legislação por infração às disposições pertinentes ao dever de sigilo sobre as informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros.

**Art. 9º** As Declarações de Bens e Rendas em formulário em papel a serem entregues ao Serviço de Pessoal e as cópias das Declarações de Ajuste

Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física já entregues e mantidas em arquivo poderão ser descartadas, por incineração ou fragmentação, mediante lavratura de termo próprio pela Diretoria do Serviço de Pessoal, após completarem 05 (cinco) anos, contados da data da entrega na respectiva unidade.

**Art. 10.** Para o exercício de 2011, considera-se cumprida a exigência do art. 2º desta Resolução, para quem tiver entregado cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, na forma estabelecida na IN nº. 5/1994, ou, autorização de acesso, nos termos definidos no art. 2º da IN nº. 65/2011.

**Art. 11.** Aqueles que concederem autorização de acesso, nos termos do anexo da IN nº. 65/1994, a seu critério, poderão assinar nova declaração, nos termos desta Resolução, sendo-lhes devolvida, pelo Serviço de Pessoal, a primeira declaração.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

## ANEXO I

(INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU Nº 67, DE 6 DE JULHO DE 2011)

### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS (DBR)

#### I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

TIPO DO BEM (1)	DESCRIÇÃO DO BEM (2)	VALOR DE AQUISIÇÃO (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (4)	VALOR ATUALIZADO (5)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO (6)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (7)

#### Observações:

(1) Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósitos em conta bancária.

(2) Para cada bem, informar as características que o descrevem ou identificam.

(3) Para cada bem, informar o valor de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito, expresso em moeda nacional, se adquirido no Brasil, ou na moeda do país onde o bem foi adquirido.

(4) Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.

(5) Para cada bem, quando não for possível informar o valor de aquisição, informar o valor de venda atualizado até a data do último mês que integra o período relativo à DBR.

(6) Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro a que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

(7) Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

#### II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO (1)	DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2)

#### Observações:

(1) Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro a que se refere a DBR.

(2) Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR.

**III - RENDIMENTOS DO DECLARANTE**

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL (1)	
RENDIMENTO NÃO TRIBUTÁVEL (2)	
RENDIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (3)	
RENDIMENTO DO CÔNJUGE (4)	
IMPOSTO PAGO (5)	
IMPOSTO PAGO SOBRE GANHO DE CAPITAL (6)	
RESULTADO NEGATIVO DA ATIVIDADE RURAL (7)	
OUTROS PAGAMENTOS (8)	

Observações:

- Informar o total de rendimento tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR que compõe a base de cálculo para fins de apuração do imposto pago a título de IRPF.
- Informar o total de rendimento não tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
- Informar o total de rendimento sujeito à tributação exclusiva obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
- Informar o total geral de rendimentos obtido pelo cônjuge no exercício financeiro a que se refere a DBR, quando for o caso.
- Informar o total de imposto pago a título de IRPF no exercício financeiro a que se refere a DBR.
- Informar o total de imposto pago sobre o ganho de capital aferido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
- Informar o prejuízo apurado com atividade rural, quando for o caso.
- Informar outros pagamentos efetuados no exercício financeiro a que se refere a DBR.

**IV - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RFB**

Declaro que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de \_\_\_\_\_ (1).

Número do recibo de entrega da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil: \_\_\_\_\_ (2).

Observações:

- Informar o exercício financeiro a que se refere a Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil e que serviu de base para a elaboração da DBR.
- Informar o número do recibo de entrega da Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

LOCAL E DATA	ASSINATURA Autoridade / Servidor
--------------	-------------------------------------

**ANEXO II**

(INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU Nº 67, DE 6 DE JULHO DE 2011)

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**

1)

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
MATRICULA Nº		CPF Nº	
NOME			
CARGO/FUNÇÃO		CÓDIGO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO		RAMAL	

2)

**AUTORIZAÇÃO**  
Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas da União - TCU a ter acesso aos dados de Bens e Rendimentos exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3)

LOCAL E DATA	ASSINATURA AUTORIDADE/SERVIDOR
--------------	-----------------------------------

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 010/2012**

Dispõe sobre a liberação de Magistrados para participar do XVI CONAMAT - Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho -, no período de 1º a 04 de maio de 2012.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ª Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Pacífico Rocha**, e dos Ex.ºs Srs. Desembargadores **Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves, Alcino Felizola, Cláudio Brandão e Sônia França**, considerando as informações constantes dos autos da Matéria Administrativa nº 09.01.06. 0019-35,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**DEFERIR** o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – AMATRA-5 referente à liberação dos Magistrados para participar do XVI CONAMAT - Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho -, no período de 1º a 04 de maio de 2012, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

- em se tratando de Juiz Titular ou Auxiliar, em cada caso concreto, à comprovação, perante a Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido encontro, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;
  - quanto aos Juizes Substitutos, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;
  - no tocante aos Desembargadores Federais, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
- Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 011/2012**

Aprova o calendário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região referente ao exercício 2013, que será utilizado pelas suas diversas unidades.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ª Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Pacífico Rocha**, e dos Ex.ºs Srs. Desembargadores **Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves, Alcino Felizola, Cláudio Brandão e Sônia França**, considerando as disposições do art. 45, inciso XXX, do Regimento Interno desta Corte e as informações constantes dos autos da Matéria Administrativa nº 09.54.12.02802-35,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**APROVAR** o calendário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região referente ao exercício 2013, que será utilizado pelas suas diversas unidades, considerando o indicativo de feriados apresentado pela Secretaria de Assessoramento em Planejamento e Economia, a seguir relacionados:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região



INDICATIVO DE FERIADOS NAS VARAS DO TRABALHO CALENDÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 RELATÓRIO POR LOCALIDADE (EM ORDEM CRONOLÓGICA - SINTÉTICA)			
DATA	TIPO	EVENTO	CIDADE
<b>JANEIRO</b>			
01 a 06/01/2013	FIXO	Recesso	TODA REGIÃO
07/01/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	CAMAÇARI
10/01/2013	MÓVEL	Lavagem do Bonfim (só Comércio)	SALVADOR
15/01/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	SANTO AMARO
20/01/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	BRUMADO
<b>FEVEREIRO</b>			
02/02/2013	FIXO	Padroeira da Cidade	CANDEIAS
			SANTO AMARO
08/02/2013	MÓVEL	Véspera de Carnaval	CAMAÇARI
			CANDEIAS
			SALVADOR
			SIMÕES FILHO
11 a 12/02/2013	MÓVEL	Carnaval	TODA REGIÃO
13/02/2013	MÓVEL	Cinzas	TODA REGIÃO
<b>MARÇO</b>			
19/03/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	ITABUNA
			ITAPETINGA
26/03/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	ITABERABA
27 a 31/03/2013	MÓVEL	Semana Santa	TODA REGIÃO
<b>ABRIL</b>			
21/04/2013	FIXO	Tiradentes	TODA REGIÃO
22/04/2013	FIXO	Descobrimento do Brasil	PORTO SEGURO
23/04/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	ILHÉUS
<b>MAIO</b>			
01/05/2013	FIXO	Dia do Trabalho	TODA REGIÃO
09/05/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	TEIXEIRA DE FREITAS
12/05/2013	FIXO	Criação do Município	EUNÁPOLIS
18/05/2013	FIXO	Dia da Paróquia	ITABERABA
24/05/2013	FIXO	Padroeira da Cidade	EUNÁPOLIS
26/05/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	BARREIRAS
28/05/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	SENHOR DO BONFIM
29/05/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
30/05/2013	MÓVEL	Corpus Christi	TODA REGIÃO
31/05/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	IRECÊ
<b>JUNHO</b>			
11/06/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	BRUMADO
13/06/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	ALAGOINHAS
			GUANAMBI
			JACOBINA
			JEQUIÉ
			SANTO ANTÔNIO DE JESUS
23/06/2013	FIXO	Véspera de São João	TODA REGIÃO
24/06/2013	FIXO	São João	TODA REGIÃO
28/06/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	ILHÉUS
29/06/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	TEIXEIRA DE FREITAS
30/06/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	PORTO SEGURO
<b>JULHO</b>			
02/07/2013	FIXO	Independência da Bahia	TODA REGIÃO
07/07/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	CONCEIÇÃO DO COITÉ
15/07/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	JUAZEIRO
26/07/2013	FIXO	Padroeira da Cidade	FEIRA DE SANTANA
28/07/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	ITABUNA
			PAULO AFONSO
29/07/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	CRUZ DAS ALMAS

<b>AGOSTO</b>			
02/08/2013	FIXO	Dia do Evangélico	BARREIRAS
04/08/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	IRECÊ
06/08/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	BOM JESUS DA LAPA
			BRUMADO
11/08/2013	FIXO	Dia do Magistrado	TODA REGIÃO
14/08/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	CANDEIAS
			GUANAMBI
15/08/2013	FIXO	Padroeira da Cidade	ILHÉUS
			VITÓRIA DA CONQUISTA
		Romaria	PORTO SEGURO
16/08/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	IPIAÚ
<b>SETEMBRO</b>			
07/09/2013	FIXO	Independência do Brasil	TODA REGIÃO
08/09/2013	FIXO	Padroeira da Cidade	JUAZEIRO
			PORTO SEGURO
15/09/2013	FIXO	Dia de Nossa Senhora da Soledade	BOM JESUS DA LAPA
18/09/2013	FIXO	Dia da Cidade	FEIRA DE SANTANA
19/09/2013	FIXO	Restauração do Município	EUCLIDES DA CUNHA
23/09/2013	FIXO	Feriado Municipal Evangélico	CONCEIÇÃO DO COITÉ
27/09/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	ITAMARAJU
28/09/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	CAMAÇARI
29/09/2013	FIXO	Padroeiro da Cidade	SIMÕES FILHO
<b>OUTUBRO</b>			
04/10/2013	FIXO	Dia de São Francisco de Assis	PAULO AFONSO
05/10/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	ITAMARAJU
12/10/2013	FIXO	Padroeira do Brasil	TODA REGIÃO
21/10/2013	MÓVEL	Dia dos Trabalhadores no Comércio e na Indústria e Servidores Públicos do Município	ITAPETINGA
25/10/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	JEQUIÉ
28/10/2013	FIXO	Dia dos Servidores Públicos	TODA REGIÃO
30/10/2013	FIXO	Dia do Comerciante	ITABUNA
<b>NOVEMBRO</b>			
01/11/2013	FIXO	Todos os Santos	TODA REGIÃO
02/11/2013	FIXO	Finados	TODA REGIÃO
07/11/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	SIMÕES FILHO
08/11/2013	FIXO	Padroeira da Cidade	VALENÇA
09/11/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	VITÓRIA DA CONQUISTA
10/11/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	VALENÇA
15/11/2013	FIXO	Proclamação da República	TODA REGIÃO
<b>DEZEMBRO</b>			
02/12/2013	FIXO	Emancipação da Cidade	IPIAÚ
08/12/2013	FIXO	Padroeira da Cidade	CRUZ DAS ALMAS
			EUCLIDES DA CUNHA
		Padroeira do Estado da Bahia e Feriado Forense	TODA REGIÃO
12/12/2013	FIXO	Dia da Cidade	ITAPETINGA
20 a 31/12/2013	FIXO	Recesso	TODA REGIÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 012/2012

Define área/especialidade de cargos vagos e retratifica a Resolução Administrativa TRT5 n. 007/2012.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanaajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Pacífico Rocha**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves, Alcino Felizola, Cláudio Brandão e Sônia França**,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**APROVAR** as propostas apresentadas pela Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas constantes do processo de Matéria Administrativa nº 09.52.98.00290-35 a seguir relacionadas:

**I)** definição das áreas e especialidade de mais 19 (dezenove) cargos criados pela Lei 12.549/2011, sendo 14 (quatorze) Analistas Judiciários/Área Judiciária, 02 (dois) Analistas Judiciários/Área Judiciária/Execução de Mandados, 02 (dois) Analistas Judiciários/Área Administrativa e 01 (um) Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia Civil;

**II)** retratificação da Resolução Administrativa TRT5 n. 007/2012 a fim de que onde consta o termo "Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Tecnologia da Informação" passe a constar "Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Informática".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 013/2012

Aprova a escala de férias dos juizes de primeiro grau relativa ao mês de maio de 2012, nos termos do artigo 96, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanaajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Pacífico Rocha**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves, Alcino Felizola, Cláudio Brandão e Sônia França**, de acordo com a disposição contida no art. 96, §1º do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**APROVAR** a escala de férias dos Juizes de primeiro grau deste Regional relativa ao mês de maio de 2012, nos termos do relatório anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

01\_RA 013 - anexo escala férias maio 2012.xls

NOME	VARA	PERÍODO	EXERCÍCIO
AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO	TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	02/05 A 31/05/2012	1º PERÍODO/2012
ALICE MARIA SANTOS BRAGA	TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	03/05 A 01/06/2012	2º PERÍODO/2009
ANA CLÁUDIA SCAVUZZI DE C. M. BAPTISTA	TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, NA PRESIDÊNCIA DA AMATRA 5	02/05 A 31/05/2012	2º PERÍODO/2010
ANA FÁTIMA P. CASTELO BRANCO TEIXEIRA	AUXILIAR DA 32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	02/05 A 31/05/2012	1º PERÍODO/2012
ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM	TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	07/05 A 05/06/2012	1º PERÍODO/2012
ARIANE XAVIER FERRARI	AUXILIAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI	02/05 A 27/05/2012	1º PERÍODO/2011
CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA	TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS	23/05 A 21/06/2012	1º PERÍODO/2012
EDLA GUSMÃO MANCHESTER FERREIRA	AUXILIAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS	08/05 A 06/06/2012	1º PERÍODO/2012
ELVIRA MARIA BORGES DE MACÉDO	TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA	02/05 A 31/05/2012	1º PERÍODO/2012

01\_RA 013 - anexo escala férias maio 2012.xls

FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES	TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI	05 A 05/06/2012	1º PERÍODO/2011
JEFERSON DE CASTRO ALMEIDA	AUXILIAR DA VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	14/05 A 12/06/2012	1º PERÍODO/2012
JUAREZ DOURADO WANDERLEY	AUXILIAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, ATUANDO NA CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO	02/05 A 31/05/2012	1º PERÍODO/2012
LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA	07/05 A 05/06/2012	1º PERÍODO/2012
LUCIANO BERENSTEIN DE AZEVEDO	AUXILIAR DA VARA DO TRABALHO DE IRECÊ	30/05 A 28/06/2012	2º PERÍODO/2010
LUCIANO DÓREA MARTINEZ CARREIRO	TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	02/05 A 31/05/2012	2º PERÍODO/2010
LUIZ ANTONIO SILVA VASCONCELOS	TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	07/05 A 05/06/2012	1º PERÍODO/2012
MARIA ELISA COSTA GONÇALVES	TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	07/05 A 05/06/2012	1º PERÍODO/2011
MARIA GRAZIA LAZZARO DE PAULA GOMES	TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO	16/05 A 14/06/2012	2º PERÍODO/2011
MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA	TITULAR DA VARA 2ª VARADO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA	02/05 A 31/05/2012	1º PERÍODO/2010

01\_RA 013 - anexo escala férias maio 2012.xls

NADVA NASCIMENTO DA CRUZ	AUXILIAR DA VARA 3ª VARADO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA	21/05 A 19/06/2012	1º PERÍODO/2011
NAIARA LAGE PEREIRA	AUXILIAR DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	23/05 A 21/06/2012	1º PERÍODO/2012
NIVEA MARIA LUZ DA SILVA TORRES	AUXILIAR DA VARA 4ª VARADO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA	30/05 A 28/06/2012	2º PERÍODO/2011
PATRICIA MAYRA LEO DAMASCENO	AUXILIAR DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	14/05 A 12/06/2012	1º PERÍODO/2012
PAULO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA SÁ	TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	21/05 A 19/06/2012	1º PERÍODO/2012
PRISCILA CUNHA LIMA DE MENEZES	AUXILIAR DA 37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	02/05 A 31/05/2012	1º PERÍODO/2012
ROSEMEIRE LOPES FERNANDES	TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	07/05 A 05/06/2012	2º PERÍODO/2010
SILVANA BASTOS JANOTT FERREIRA	AUXILIAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	07/05 A 05/06/2012	1º PERÍODO/2010
SORAYA GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA MARQUES	TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	23/05 A 21/06/2012	2º PERÍODO/2011
SULAMITA DE LACERDA ALEODIM	TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	02/05 A 31/05/2012	1º PERÍODO/2012

01\_RA 013 - anexo escala férias maio 2012.xls

THIAGO BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	02/05 A 31/05/2012	1º PERÍODO/2011
VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB	AUXILIAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	21/05 A 19/06/2012	2º PERÍODO/2011

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 014/2012

Vitalicamento da Juíza Edla Gusmão Manchester Ferreira.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanaajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Pacífico Rocha**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves, Alcino Felizola, Cláudio Brandão e Sônia França**, considerando o opinativo da Comissão de Vitaliciedade do TRT da 5ª Região nos autos da Matéria Administrativa nº 09.52.11.00560-35, conforme previsto na Resolução Administrativa TRT5 nº 067/2005,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**DECLARAR** a vitaliciedade da magistrada **Edla Gusmão Manchester Ferreira**, com efeitos a partir de 23/03/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 015/2012

ATO TRT5 Nº 0140/2012

Vitaliciação da Juíza Débora Moraes Rêgo de Castro.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Pacífico Rocha**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Graça Laranjeira**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Marama Carneiro**, **Paulino Couto**, **Maria Adna Aguiar**, **Esequias de Oliveira**, **Elisa Amado**, **Dalila Andrade**, **Nélia Neves**, **Alcino Felizola**, **Cláudio Brandão** e **Sônia França**, considerando o opinativo da Comissão de Vitaliciedade do TRT da 5ª Região nos autos da Matéria Administrativa nº 09.52.11.00558-35, conforme previsto na Resolução Administrativa TRT5 nº 067/2005,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**DECLARAR** a vitaliciedade da magistrada **Débora Moraes Rêgo de Castro**, com efeitos a partir de 22/03/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**:

**RETIRRAFICAR** o ATO TRT5 Nº 0010/2012, publicado no Diário Eletrônico de 20/01/2012, relativo à composição da Comissão do Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos - SAMP, para que conste o nome do Servidor AMAURI DA COSTA BASTOS, Vara do Trabalho de Valença, em substituição ao Servidor MAGNO FERREIRA BARRETO, na qualidade de representante da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara.

Publique-se.

Salvador, 29 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

---

**Atos da Presidência**


---

ATO TRT5 Nº 0141/2012

ATO TRT5 Nº 0139/2012

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do relatório circunstanciado apresentado pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, com anuência dos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, autuado sob o nº 09.54.12.02619-35;

CONSIDERANDO a necessidade premente de estabelecer a organização dos procedimentos e rotinas pela Secretaria da Unidade;

CONSIDERANDO, ainda, a concordância manifestada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional no expediente nº 09.54.12.02935-35,

**RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:**

**Art. 1º SUSPENDER** o expediente externo na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas no período de 09/04/2012 a 23/04/2012, asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 24 de abril de 2012, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 29 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**:

**RETIRRAFICAR** o ATO TRT5 Nº 0054/2012, publicado no Diário Eletrônico de 08/02/2012, relativo à composição do Comitê de implantação do projeto Processo Judicial Eletrônico PJe.JT neste Tribunal, para que conste o nome da Servidora CLÁUDIA SANTOS DE ALMEIDA, 34ª Vara do Trabalho de Salvador, em substituição ao Servidor MAGNO FERREIRA BARRETO, na qualidade de representante da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara.

Publique-se.

Salvador, 29 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

EDITAL N.º 003/2012

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, tendo em vista o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juizes do Trabalho Titulares das Varas desta Região, que em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Magistrado HET JONES RIOS, encontra-se vaga a titularidade da 35ª Vara do Trabalho de Salvador, devendo ser preenchida por remoção, bem como as vagas decorrentes das sucessivas remoções, prevalecendo a antiguidade no cargo, observando-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, de acordo com o artigo 654, parágrafo 5º, inciso "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Expediente n.º 09.54.12.02556-35

Assunto: férias para o período de 11/06 a 10/07/2012

Magistrado: Angélica de Mello Ferreira

Despacho: Tendo em vista que a magistrada Angélica de Mello Ferreira se encontra designada pela Presidência deste Regional para atuar na Central de Execução e Expropriação, defiro o requerimento do primeiro período das férias, devendo o segundo ser apreciado oportunamente.

Encaminhe-se este expediente à Seção de Atendimento a Magistrados para publicação.  
Salvador, 15/03/2012.

VÂNIA J. T. CHAVES  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

**DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES.**

**ATOS**

**VACÂNCIA**

**127/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor CONS-TÂNCIO MARANHÃO PIMENTEL FILHO, Técnico Judiciário/Administrativa, Classe "A", Padrão 2, do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, a partir de 08/03/2012, em razão de posse em cargo inacumulável.

**NOMEAÇÃO**

**132/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11, Resolução CSJT 47/2008, RA TRT5-002/2004, conforme autos dos processos nº TRT5-952.07.00231-35 e 952.98.0290-35, RESOLVE: - NOMEAR os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2008 e homologado mediante RA TRT5-08/2009, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17/04/2009, com prorrogação de validade para 17/04/2013, conforme RA TRT5-021/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2011, para o cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, conforme discriminação:

Class.	Candidato	Origem da vaga
362ª	Erika Santos Sampaio	Exoneração de Antônio Pacheco das Neves Neto, devido a posse sem exercício
363ª	Geisekelly Bomfim de Santana	Aposentadoria de Janice Marques Bastos
364ª	Renata Galvão de Almeida	Declaração de vacância de Marcus Vinicius Paixão de Almeida

**133/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI, do art. 45, do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11, conforme autos dos processos nº TRT5-09.52.07.00231-35 e 09.52.98.00290-35, RESOLVE: -NOMEAR os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2008 e homologado mediante RA TRT5-08/2009, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17/04/2009, com prorrogação de validade para 17/04/2013, conforme RA TRT5-021/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2011, para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, conforme tabela abaixo:

Class.	Candidato	Origem da vaga
239º	Natália Belmonte Klein	Vagas criadas pela Lei 12549/2011 – DOU de 16/12/2011.
240º	Carolina Melo Ferreira	Definição da área pela RA TRT5-007/2012 – DJE do TRT-5ª Região de 15/03/2012
241º	Elisa Bonesi Jardim	
242º	Fúlvio Allan Barreto Silva	

**135/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11, conforme autos dos processos nº TRT5-09.52.07.00231-35 e 952.98.00290-35, RESOLVE: - NOMEAR a candidata FERNANDA MENEZES SILVA, 243º lugar, habilitada no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2008 e homologado mediante RA TRT5-08/2009, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17/04/2009, com prorrogação de validade para 17/04/2013, conforme RA TRT5-021/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2011, para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, na vaga criada pela Lei 12.549/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/2011, com a área definida pela RA TRT5-007/2012, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRT-5ª Região de 15/03/2012.

**NOMEAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO**

**134/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, art. 13, § 6º, e conforme autos do processo nº TRT5-952.07.00231-35, RESOLVE: - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata CAROLINA MELO FERREIRA ao cargo de Analista Judiciário/Judiciária, constante no Ato TRT5-133/2012, em virtude de manifestação de desistência.

**EXONERAÇÃO**

**131/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e conforme autos do processo nº TRT5-952.07.00231-35, RESOLVE: EXONERAR o servidor ANTÔNIO PACHECO DAS NEVES NETO, nomeado para Técnico Judiciário/Administrativa pelo Ato TRT5-45/2012, publicado no DOU de 03/02/2012, em virtude de decurso do prazo legal para o exercício do cargo.

**APOSENTADORIA**

**136/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 952.12.00159-35, RESOLVE: Conceder aposentadoria ao Magistrado HET JONES RIOS, Juiz Titular de Vara do Trabalho, com proventos integrais, nos termos do artigo 93, VI da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**PORTARIAS**

**PENSÃO**

**0367/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme processo de matéria administrativa nº 09.52.12.00116-35; RESOLVE: Conceder pensão vitalícia à Senhora MARIA HELENA MAZZEI PEREIRA, viúva do Juiz aposentado Rui Vinhas Pereira, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC-41/2003, combinado com a MP-167 de 19/2/2004 e art. 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887/2004, art. 216, § 1º, art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/90, com cota de 100% (cem por cento), calculada sobre os proventos do mesmo, a partir de 19/2/2012, data em que ocorreu o óbito.

**DESLIGAMENTO**

**0439/2012-NELSON CARVALHO SOUZA-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-FC02 CHEFE DE NÚCLEO-24/02/2012.**

**DIÁRIAS**

**0481/2012-JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-1 e 1/2-27/03/2012 a 28/03/2012.**

**0483/2012-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-4 e 1/2-08/04/2012 a 12/04/2012.**

**0484/2012-GEOVANE DE ASSIS BATISTA-VARA DO TRABALHO DE BRUMADO-4 e 1/2-08/04/2012 a 12/04/2012.**

**Diretoria Geral**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 06 do mês de março de 2012, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual **aquisição materiais de expediente e de outros materiais de consumo** conforme descrito no quadro abaixo,



resultante do Pregão Eletrônico nº 076/2011, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 09.53.11.0249-35, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

**LOTE 4**

Item	Material	Qtde.	Un	Marca/Modelo	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO FORMATO 350X135X240MM *390*	2000	un	Exata	1,04	2.080,00
34	CAIXA ARQUIVO FACIL TIPO POLIONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO DE 2,2MM, COR CINZA, FORMATO 350X130X250MM, MONTAVEL, POLIBRAS REF. 0407 OU SIMILAR	2500	un	Alaplast	2,04	5.100,00
35	CAIXA ARQUIVO FACIL TIPO POLIONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO DE 2,2MM, COR CINZA, FORMATO 380X175X290MM, MONTAVEL, POLIBRAS REF. 0402 OU SIMILAR	1000	un	Alaplast	2,84	2.840,00
36	PASTA AZ LOMBO LARGO 8 CM, COM FERRAGENS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ PORTA ETIQUETA - CAPA PAPELAO DURO *944*	1000	un	Frama	3,70	3.700,00
37	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 6 CM, COM FERRAGENS EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PORTA ETIQUETA E CAPA EM PAPELÃO DURO	500	un	Frama	3,70	1.850,00
38	PASTA PLASTICA (POLIONDA) ESPESSURA 4CM COM ELASTICO - ILHOS METALICO - OS ELÁSTICOS DEVEM VIR FIXADOS A CADA PASTA	1000	un	Alaplast	1,34	1.340,00
39	PASTA PLASTICA (POLIONDA) ESPESSURA 6CM COM ELASTICO - ILHOS METALICO - OS ELÁSTICOS DEVEM VIR FIXADOS A CADA PASTA	1000	un	Alaplast	1,53	1.530,00
40	PASTA SUSPENSA, TIMBO MARMORIZADO, COM PONTEIRAS PLASTICAS E HASTE DE AÇO ZINCADO, GRAMPO PLASTICO, 360 X 240MM, PARA ASSENTAMENTO FUNCIONAL *942*	4000	un	Frama	0,90	3.600,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>						<b>22.040,00</b>

**LOTE 5**

Item	Material	Qtde.	Un	Marca/Modelo	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO *4046* - EM PLASTICO RESISTENTE	400	un	Tris	0,40	160,00
42	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR CANETA E LAPIS - COM SELO DO INMETRO *406*	1500	un	Zap	0,18	270,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE E INCOLOR RESISTENTE ,COR AZUL *91* - CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	15000	un	Slim	0,28	4.200,00



44	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE E INCOLOR RESISTENTE, COR VERMELHA *87* - CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO	3000	un	Slim	0,28	840,00
45	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE, INCOLOR RESISTENTE, COR PRETA *89* - CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO	7000	un	Slim	0,28	1.960,00
46	CANETA HIDROCOR JOGO COM 06 CORES *4047*	200	un	Tris	0,89	178,00
47	CANETA HIDROCOR SALIENTADORA (MARCA TEXTO) - PONTA CHANFRADA - NAS CORES AMARELO E VERDE FLUORESCENTES	2000	un	Masterprint	0,50	1.000,00
48	CANETA HIDROCOR TIPO PINCEL ATOMICO, CORES SORTIDAS *4048*	1000	un	Masterprint	0,80	800,00
49	CORRETIVO DATILOGRAFICO LIQUIDO 18ML - SECAGEM INSTANTÂNEA *104*	300	un	Delta	0,60	180,00
50	LAPIS N.2 *407* - PRETO DE GRAFITE, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS	5000	un	Ebras	0,15	750,00
51	PINCEL ATOMICO WBM-7 PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS E FÁCIL DE SER APAGADO - CORES DIVERSAS *604* - NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE	200	un	Masterprint	0,86	172,00
52	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PARA ESCRITA EM MATERIAIS LISOS, COR PRETA, PONTA FINA RESISTENTE, ESPESSURA DA ESCRITA ENTRE 0,7 E 1 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR BORRÕES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. MARCA PILOT, CLONE OU SIMILAR	300	un	Pilot	2,80	840,00
53	PERCEVEJO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, 6MM, CAIXA COM 100 *43*	200	un	BRW	0,90	180,00
54	BLOCO PARA RECADO, TIPO POST IT, EM PAPEL AUTO ADESIVO 90 G/M2 - REPOSICIONÁVEL, MED. 38 X 50 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. MARCA 3M OU SIMILAR	500	un	Adere	1,60	800,00
55	ESTILETE - INVOLUCRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAMINA RETRÁTIL EM AÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18 CM, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, ENCAIXE POR PRESSÃO	500	un	Masterprint	0,54	270,00
<b>TOTAL LOTE 5</b>						<b>12.600,00</b>

Empresa vencedora: FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA ME  
 CNPJ: 06.224.292/0001-22  
 Endereço: Rua Publicitário Colombo Campos, 3881, Imbiribeira- Recife/PE, CEP: 51.150-170  
 Telefone: (81) 3471-1805  
 e-mail: formatto.licita@hotmail.com

Salvador – Ba, de março de 2012.

Tarcísio Filgueiras  
Diretor-Geral do TRT 5ª Região

Tayna Maria Azevedo Ramos  
Representante Legal

Risane de Barros Aguiar  
Secretaria de Assessoramento Jurídico

Gustavo Guimarães  
Serviço de Patrimônio e Suprimentos  
Gestor da Ata

**ATOS DG**

**111/2012**-O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SR. TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, RA TRT5-29/2007, e nos autos do processo de Matéria Administrativa nº 951.93.0459-35, conforme delegação de competência contida na Portaria 0286/2008, art. 1º, XIII, RESOLVE: PROGREDIR, funcionalmente, os servidores constantes da listagem anexa a este Ato, considerando as datas, classes e padrões ali estabelecidos.

**ANEXO AO ATO DG 111/2012**

SERVIDOR	CARREIRA	PROPOSTA	
		A partir de	Cl/Pd
Adriana Raynal Floriano	Analista Judiciário	17/12/2011	C-13
America Aparecida Caldas de Araújo	Analista Judiciário	15/08/2011	A-5
Anderson Cássio de Oliveira Lopes	Técnico Judiciário	13/11/2011	C-15
Ângelo Marcio Souza Oliveira	Técnico Judiciário	22/11/2011	C-15
Antonio Marcos Pinto Santos	Técnico Judiciário	18/02/2010	A-5
Cesar Rocha Leal	Técnico Judiciário	04/10/2011	B-7
Claudio Luiz Borges da Silva	Técnico Judiciário	07/10/2011	B-7
Claudio Oliveira Magalhães	Técnico Judiciário	13/09/2011	B-7
Clenilton de Moura Fé	Analista Judiciário	06/11/2011	C-15
Damião Uchoa de Alencar	Técnico Judiciário	16/02/2012	B-7
Diogo José Moreira	Técnico Judiciário	04/11/2011	C-15
Dirce Maria Pereira Marinho	Técnico Judiciário	13/09/2011	B-7
Ed Leite Farias	Técnico Judiciário	05/09/2011	B-9
Edson Alves Santos Filho	Técnico Judiciário	04/11/2011	B-9
Eduardo Antonio de Carvalho Muniz	Técnico Judiciário	11/10/2011	B-9
Eneida da Cruz Souza Sá e Rocha	Analista Judiciário	14/06/2011	B-9
Fabio Santos Melo	Técnico Judiciário	04/10/2011	B-7
Fred Ricardo Novaes Oton	Analista Judiciário	04/02/2012	C-15
Frederico de Freitas Wiering	Analista Judiciário	11/11/2011	C-15
Hildo de Jesus Souza	Auxiliar Judiciário	23/09/2011	C-13
José Alves de Souza Junior	Técnico Judiciário	14/08/2011	A-5
José Carlos Meira Alves	Analista Judiciário	16/08/2011	B-7
José Domingos Nascimento Costa	Técnico Judiciário	13/09/2011	B-7
Louise de Oliveira Batista Novais	Analista Judiciário	25/03/2011	A-5
Luis Carlos Fernandes	Técnico Judiciário	16/08/2011	B-7
Luiz Dirceu de Aquino	Analista Judiciário	18/12/2011	C-13
Marcio Roberto Cunha de Souza	Técnico Judiciário	16/06/2011	B-8
Marcos Mônaco da Conceição	Técnico Judiciário	22/09/2011	C-14
Maria Silene Neres de Lima	Auxiliar Judiciário	06/02/2012	C-14
Mario Roberto Pitágoras Costa	Técnico Judiciário	30/01/2012	B-9
Marta Mendes de Faria Lins	Técnico Judiciário	14/10/2011	B-8
Milene Ornellas T. Mascarenhas	Analista Judiciário	16/08/2011	B-7
Nilena Mercia Xavier Dantas Carvalho	Técnico Judiciário	04/10/2011	B-7
Pedro Jorge de Jesus Gomes	Técnico Judiciário	08/01/2012	C-15
Rafael Mota de Jesus	Técnico Judiciário	04/09/2011	B-8
Railuze Brandão Fonseca Saback	Analista Judiciário	14/11/2011	C-15
Renata Teixeira Ribeiro de Almeida	Analista Judiciário	09/09/2011	B-7
Roberto Lustosa dos Santos	Analista Judiciário	04/10/2011	B-7
Rosana Moreira Moraes Ferreira	Técnico Judiciário	04/10/2011	B-7
Urane Ferreira Ramos Oliveira	Técnico Judiciário	16/09/2011	B-9

**112/2012**-O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SR. TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, RA TRT5-29/2007, e nos autos do processo de Matéria Administrativa nº 951.93.0459-35, conforme delegação de competência contida na Portaria 0286/2008, art. 1º, XIII, RESOLVE: PROMOVER, funcionalmente, os servidores constantes da listagem anexa a este Ato, considerando as datas, classes e padrões ali estabelecidos.

**ANEXO AO ATO DG 112/2012**

SERVIDOR	CARREIRA	PROPOSTA	
		A partir de	Cl/Pd
Igor de Lima Falcão	Técnico Judiciário	05/12/2011	B-6
José Eduardo Alves de Souza	Técnico Judiciário	14/11/2011	C-11
Uilson Garces de Sousa Filho	Técnico Judiciário	24/10/2011	C-11

**113/2012**-O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SR. TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, RA TRT5-29/2007, e nos autos do processo de Matéria Administrativa nº 951.93.00459-35, conforme delegação de competência contida na Portaria 0286/2008, art. 1º, XIII, RESOLVE: PROGREDIR, funcionalmente, para A-4, os servidores constantes da listagem anexa a este Ato, considerando as datas ali estabelecidas.

**ANEXO AO ATO DG 113/2012**

Matr.	SERVIDOR	CARREIRA	A partir de
64132	Gilmara Espírito Santo Carvalho	Técnico Judiciário	22/11/2011
65350	Joselito de Sousa Farias	Técnico Judiciário	22/11/2011

**114/2012**-O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SR. TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, RA TRT5-29/2007, e nos autos do processo de Matéria Administrativa nº 951.93.00459-35, conforme delegação de competência contida na Portaria 0286/2008, art. 1º, XIII, RESOLVE: PROGREDIR, funcionalmente, de A-1 para A-2, os servidores constantes da listagem anexa a este Ato, considerando as datas ali estabelecidas.

**ANEXO AO ATO DG 114/2012**

Matr.	Nome	Carreira	A partir de
64850	Adriano Fernandes de Pinho Vinagre	Analista Judiciário	19/02/2012
65007	Caroline Guimarães Cidade	Analista Judiciário	02/03/2012
64981	Daniel de Carvalho Bittencourt Andrade	Técnico Judiciário	02/03/2012
50492	Gilson Carlos de Souza	Analista Judiciário	11/12/2011
65120	Gustavo Chaves de França	Técnico Judiciário	29/04/2012
53050	Jemima Sarmento Cruz Guimarães	Analista Judiciário	07/08/2011
64310	Juliana Ferraz Boer	Analista Judiciário	04/12/2011
64884	Lucas Rios Freire	Técnico Judiciário	19/02/2012
65147	Maiza Cravo Carvalho	Técnico Judiciário	29/04/2012
65058	Nivaldo Souza Magnavita Filho	Analista Judiciário	16/03/2012
64922	Roberto Rocha Aguiar Filho	Técnico Judiciário	23/02/2012
64990	Serafin Garrido Vila	Técnico Judiciário	02/03/2012

**115/2012**-O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SR. TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, RA TRT5-29/2007, e nos autos do processo de Matéria Administrativa nº 951.93.00459-35, conforme delegação de competência contida na Portaria 0286/2008, art. 1º, XIII, RESOLVE: PROGREDIR, funcionalmente, de A-2 para A-3, os servidores constantes da listagem anexa a este Ato, considerando as datas ali estabelecidas.

**ANEXO AO ATO DG 115/2012**

Matr.	Nome	Carreira	A partir de
61427	Adilson Lemos de Faria	Analista Judiciário	23/02/2012
62423	Ângelo Andrade Moura	Analista Judiciário	17/04/2012
61788	Antonio Fragoso Cavalcante Neto	Analista Judiciário	17/04/2012

62334	Beatriz Araujo Machado da Silva	Analista Judiciário	17/04/2012
62784	Carlos André Reimão de Sousa Caldas	Analista Judiciário	26/05/2012
62628	Cristiane Camandaroba Castelo Requião	Técnico Judiciário	11/05/2012
59694	Diego Carneiro Costa	Analista Judiciário	26/03/2012
61885	Fernanda Rocha Zaidan Cunha	Analista Judiciário	17/04/2012
61915	Hermano de Oliveira Dantas	Analista Judiciário	17/04/2012
62849	Jackson Alcântara de Oliveira	Analista Judiciário	02/06/2012
62830	João dos Santos Filho	Analista Judiciário	02/06/2012
59260	Juliana Alves Martins e Santana Lima	Analista Judiciário	08/08/2011
59929	Laisa Barreto Moutinho	Analista Judiciário	26/03/2012
62016	Marília Costa Vieira	Analista Judiciário	17/04/2012
62822	Natália Marques Bastos	Técnico Judiciário	01/06/2012
62032	Paulo Henrique Lobo e Silva	Analista Judiciário	17/04/2012
62113	Rafael Franca Neves Bassani	Analista Judiciário	17/04/2012
60196	Rafael Landin Ribeiro	Analista Judiciário	26/03/2012
62164	Sergio Ricardo de Sousa Santos	Analista Judiciário	17/04/2012
61648	Tais Siqueira Lopes de Figueredo	Analista Judiciário	09/04/2012
62601	Thiago Martins Oliveira	Analista Judiciário	11/05/2012

**116/2012**-O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SR. TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, RA TRT5-29/2007, e nos autos do processo de Matéria Administrativa nº 951.93.0459-35, conforme delegação de competência contida na Portaria 0286/2008, art. 1º, XIII, RESOLVE: PROGREDIR e PROMOVER funcionalmente o servidor, conforme discriminação a seguir:

Servidor	Carreira	Cl/Pd	A partir de
Nezildo de Jesus Santos	Analista Judiciário	A-5	22/08/2010
Nezildo de Jesus Santos	Analista Judiciário	B-6	22/08/2011

**117/2012**-O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SR. TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, conforme delegação de competência contida na Portaria 0286/2008, art. 1º, XIII, e de acordo com os autos do processo de Matéria Administrativa nº 951.93.0459-35, RESOLVE: PROGREDIR para B-7, o servidor então ocupante do cargo de Analista Judiciário/Judiciária, já desligado do mencionado cargo, conforme discriminação a seguir:

Matr.	Nome	Progressão a partir de	Desligamento
53815	Antonio Souza Lemos Junior	07/10/2011	07/02/2012

**118/2012**-O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SR. TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, conforme delegação de competência contida na Portaria 286/2008, art. 1º, XIII, e de acordo com os autos do processo 951.93.0459-35, RESOLVE: - RETIRRATIFICAR o Ato DG 076/2012, publicado no DJE TRT-5ª Região, de 01/03/2012, para alterar a progressão de Luciana Sales Barreto Duque da Silva para C-15.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.11.0106-35.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços e venda de produtos, cujo objeto é a supressão do serviço DNE – Grandes usuários. DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2012. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor Geral do TRT da 5ª Região e Cláudio Moras Garcia e Vaner José do Prado, pela contratada.

SANTOS CABRAL-GABINETE - DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO MARAMA CARNEIRO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-12/03/2012 a 24/03/2012-ROBERTO CÉSAR MASSENA DE ANDRADE-ITATIARA MEURILLY SILVA LOURENÇO-28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-03/07/2012 a 11/07/2012-JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR-ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS-02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-26/03/2012 a 03/04/2012-LUCIENE VIEIRA SOUZA RIOS-SUZETE BARBOSA OLIVEIRA-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-FC03 CHEFE DE SETOR-20/03/2012 a 29/03/2012-MARILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA-ADRIANA ARAUJO RAMOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-02/05/2012 a 18/05/2012-MARIA LUIZA CHAVES VIANA-ROSA AMÁLIA ALENCAR SACRAMENTO-SEÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-19/03/2012 a 23/03/2012-SUELEN MAGALHÃES MATOS-AYLA EMILIE MACHADO SILVA TANAJURA-VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-26/03/2012 a 04/04/2012-CRISTIANO SOUZA BRAGA-JUAREZ DOS SANTOS-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-09/04/2012 a 28/04/2012-HELDER RIBEIRO LESSA DA SILVA-MARILIA FERREIRA DOURADO-19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC03 CHEFE DE SETOR-19/03/2012 a 03/04/2012-FLAVIA CHAVARRI CORREA E CASTRO REIS-DULCE MARIA LEAL DE ALMEIDA-NUCLEO DE EXPEDIÇÃO - 4ª TURMA-FC02 CHEFE DE NÚCLEO-07/03/2012 a 16/03/2012

**0108/2012**-JIVALDO BARBOSA DE GOES-FREDERICO AUGUSTO SANTANA BOMFIM-01ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-16/03/2012 a 23/03/2012-EMÍLIA VALENTINA DE ARAÚJO PAMPLONA-LÚCIO GUEDES FERNANDES-GABINETE DA PRESIDÊNCIA-CJ03 ASSESSOR CHEFE-09/04/2012 a 21/04/2012-FABIO ALMEIDA DE SANTANA-SUZETE BARRETO ANDRADE-SEÇÃO DE COLETA E REG. DE DADOS- 1ª INSTÂNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-09/04/2012 a 23/04/2012-ALEXANDRE HENRIQUE CARVALHO DE GOES-TATIANA ARRUTI L. PRINCIPE DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 SECRETARIO DE AUDIENCIA-29/06/2012 a 27/08/2012-ALEXANDRE HENRIQUE CARVALHO DE GOES-TATIANA ARRUTI L. PRINCIPE DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 SECRETARIO DE AUDIENCIA-01/03/2012 a 28/06/2012-ANA CLÁUDIA COSTA LOPES-MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA-SECRETARIA DE ASS. EM PLANEJAMENTO E ECONOMIA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-26/03/2012 a 30/03/2012-NAIANA REIS SANTOS BATISTA-MARIANA CARVALHO FRAGA-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-02/04/2012 a 05/06/2012-ELIENE DE SOUZA DE AZEVEDO-ALINE ASSIS DA SILVA SOUSA-03ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-09/04/2012 a 20/04/2012.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### PORTARIAS

### SUBSTITUIÇÃO

**0105/2012**-DIONISIO PEDRO DE ALCANTARA LISBOA-LEILA MARIA DA SILVA BORGES DE SANTANA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 SECRETARIO DE AUDIENCIA-16/07/2012 a 03/08/2012-PABLO JORGE JONES DOS SANTOS-MARTA REJANE